



**CMDCA**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO Nº 34, DE 01 DE MARÇO DE 2011/CMDCA**

*Dispõe sobre o SIPIA como sistema de registro e tratamento de informações prioritário e de uso obrigatório para o monitoramento da atuação dos conselheiros tutelares e o acompanhamento das demandas junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente no município de Goiânia e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.483, de 29 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.537, de 20 de junho de 2007, tendo em vista a **deliberação por unanimidade**, dos Conselheiros presentes na **Assembléia Ordinária realizada no dia 12 de janeiro de 2011** e,

**Considerando** o disposto no § 7º e caput do art. 227 e as diretrizes estabelecidas no art. 204, ambos da Constituição Federal;

**Considerando** a prerrogativa da política de atendimento disposta no art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** as linhas de ação da política de atendimento dispostas no art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a diretriz estabelecida no inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** o adequado cumprimento das atribuições previstas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) é um sistema nacional de registro e tratamento de informação criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania;

**Considerando** a Curso de Formação para o uso do SIPIA promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em 25 e 26/ 05/ 2010, destinado aos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia;

**Considerando** a efetivação, por parte do poder público municipal, das condições técnicas e de infraestrutura necessárias à operação do SIPIA nos conselhos tutelares de Goiânia;

**Considerando** as funcionalidades do Ambiente Virtual de Treinamento (A.V.A) do SIPIA CT disponível em <http://www.sipia.com.br/treinamento>, como ferramenta de treinamento online disponível aos conselheiros de Goiânia;



**CMDCA**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Considerando** o Curso de Aperfeiçoamento no uso do SIPIA, destinado aos Conselheiros Tutelares de Goiânia, a ser realizado no dia 10/03/2011;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a participação de todos os conselheiros tutelares do município de Goiânia no “Curso de Aperfeiçoamento no uso do SIPIA” a ser realizado no dia 10/03/2011, na Escola de Formação da Juventude cito à Rua José Bonifácio Qd. 23 Lt. 09, Jd. Dom Fernando II, com carga horária de 04h as quais poderão ser cumpridas no período de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 as 18:00.

**Art. 2º** Definir o SIPIA como sistema de registro e tratamento de informações prioritário e de uso obrigatório para o monitoramento da atuação dos conselheiros tutelares e o acompanhamento das demandas junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente no município de Goiânia a partir do dia 14/03/2011.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em Goiânia, Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze (01/03/2011).

(Original Assinada)

*Suelma Cândido Vieira da Silva*  
*Presidente do CMDCA/GOIÂNIA*

